



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26.11.01/2020

Impugnação de Edital de Licitação

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro

A empresa **G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.599818/0001-09, com sede na Rua Antônio Joaquim de Sousa, nº 1269, sala 04, centro, Nova Russas/CE, CEP: 62.200-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. GETULIO MENDES DA SILVA, CPF nº. 001.294.783-00, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, artigo 37, XXI da Constituição Federal e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I - TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 2 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 08/12/2020, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II- FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

Os princípios que regem as licitações públicas veem insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com destaque à supremacia do interesse público na BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame, conforme passa a demonstrar.

III – EXIGÊNCIAS ABUSIVAS

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para registro de preços para aquisição de 2 (dois) veículos, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê no Termo de Referência a **exigência de que "o veículo seja de cor branca e que o primeiro emplacamento seja no nome do município"** o que contraria o "Princípio da Igualdade" e visa afastar a competitividade do certame, uma vez que ME não poderia participar, pois como é sabido, ME não pode passar o veículo para o nome do município de forma imediata. O edital que não cumprir com a Legislação pertinente a sua modalidade, estará viciado e apto a receber um pedido de impugnação com o único propósito de ser corrigido.

Conforme acima já destacado, consta no item 1, do Termo de Referência (TR) do edital que "*Veículo caminhonete tipo pick-up 4X4, 0KM de primeiro uso cabine dupla, motor com capacidade mínima 2.8, vão livre 285MM, potência específica: 63,5 cv/litro. Torque específico: 15,6, 1 (um) kg/m/litro. Movida a diesel, quatro portas, cambio automático, **na cor branca, primeiro emplacamento em nome do Município de Jaguaribe-Ceará, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data do recebimento***", o Edital restringe a ampla competitividade sem qualquer fundamento técnico.

Ocorre ainda, que tal qualificação desborda do mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, conduzindo à restrição ilegal da licitação. Ou seja, tem-se evidenciada uma restrição infundada, cujo

direcionamento do certame será inevitável, o que é amplamente vedado pelos tribunais:



REPRESENTAÇÃO. PEDIDO CAUTELAR, SUPOSTA IRREGULARIDADE CARACTERIZADA POR RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE CAUSADA POR DISPOSITIVO DO EDITAL. SUSPENSÃO CAUTELAR DA LICITAÇÃO. REFERENDO. (TCU, ACÓRDÃO 432/2019 ATA 6/2019 - PLENÁRIO, Relator(a): RAIMUNDO CARREIRO, Data da sessão: 27/02/2019) ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO EM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROMANADA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÕES. MEIO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA E TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MENOR QUE 1% (UM POR CENTO). RESTRIÇÃO PREVISTA NO EDITAL. PROVÁVEL ILEGALIDADE. FUNDAMENTO RELEVANTE E RISCO DE INEFICÁCIA DA MEDIDA. REQUISITOS PREENCHIDOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO MANTIDA. 1. Cuida-se de Agravo Interno, autuado sob o nº. 0623396-85.2018.8.06.0000/50000, interposto pelo ESTADO DO CEARÁ em face de Decisão Interlocutória proferida por esta Relatora (fls. 175/180), nos autos do Agravo de Instrumento agitado nos autos do Mandado de Segurança (nº 0623396-85.2018.8.06.0000) impetrado por FA2F- ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na qual deferi parcialmente o pedido de...« (+245 PALAVRAS) »... tutela recursal, por vislumbrar o preenchimento dos requisitos legais para tanto. 2. Não conformado, o ente público agravante interpôs o presente recurso, no qual sustenta, às fls. 01/12, que o edital em comento encontra-se absolutamente de acordo com os mais recentes julgados, inclusive deste Tribunal de Justiça, estabelecendo critério razoável e objetivo para aferição da exequibilidade da proposta. 3. Pois bem. É cediço na jurisprudência que não pode o Poder Público estipular taxa mínima de administração, residindo esta no campo da liberalidade do licitante, cabendo a este apresentar sua proposta conforme seu interesse, além de representar contrassenso tal exigência quando se tem como critério de avaliação da proposta o menor preço, o qual representaria uma maior vantagem para a Administração Pública que teria custos mais reduzidos para a prestação do mesmo serviço. 4. Nessas razões, constata-se a possível violação ao disposto no art. 40, X, da Lei nº. 8.666/93 (Redação alterada pela Lei nº. 9.648/98), aplicável subsidiariamente à Lei do Pregão, conforme preteciona seu art. 9º, infringindo os princípios que regem a Licitação, e impedindo a própria Administração Pública de, em tese, buscar as propostas mais vantajosas, visando assim o interesse público. 5. Assim, apesar de ser de competência da Administração Pública o exercício do controle quanto à justiça e

viabilidade econômica das ofertas e propostas submetidas à exame, esta última, valendo-se de suas prerrogativas, não pode desobedecer a legislação, olvidando-se de realizar contratações de maior interesse às necessidades públicas. 6. Desta feita, não havendo previsão legal de cláusulas ou condições que restrinjam o caráter competitivo do certame, verifica-se a plausibilidade do direito e a lesão de difícil reparação do Agravante, ante a possível ilegalidade, devendo ser afastadas, inclusive, pela própria Administração, quando patente o mencionado vício, que não pode impedir os concorrentes à apresentarem a exequibilidade de seus contratos por documentos suficientemente idôneos. 7. Por tais razões, a medida que se impõe é a manutenção da decisão vergastada, sendo imperioso o afastamento, parcialmente, das cláusulas previstas na norma editalícia permitindo a participação da Recorrida no certame, desde que comprove, efetivamente, a exequibilidade de sua proposta. 8. Recurso conhecido e desprovido. Decisão mantida. (TJ; Relator (a): LISETE DE SOUSA GADELHA; Comarca: Fortaleza; Órgão julgador: 12ª Vara da Fazenda Pública; Data do julgamento: 11/03/2019; Data de registro: 12/03/2019)

A lei de licitações, em seu Art. 3º, ao dispor sobre o edital e objeto licitado, previu expressamente que:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

i - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes **ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato**, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Portanto, qualquer exigência que não disponha de motivação técnica/jurídica suficiente a justificar a restrição, torna-se ilegal e abusiva.

Razões pelas quais, requer a imediata suspensão do edital para adequação aos termos da lei, com a retirada da exigência "**na cor branca, primeiro emplacamento em nome do Município de Jaguaribe-Ceará**"

IV – DIREITO.

Todos os dispositivos de lei de licitações consequentemente, do próprio instrumento da licitação – edital – devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia. Tal interpretação não proíbe a diferenciação entre os concorrentes, pois essa irá ocorrer naturalmente com a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

A verdadeira aplicação desse princípio é a vedação de qualquer discriminação arbitrária que gere desigualdades em proveito ou detrimento de alguém, como se verifica no caso em apreço. Assim, é obrigação da Administração Pública, não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes a mesma oportunidade.

Ilustrando as premissas invocadas, o ilustre Ministro do Supremo Tribunal Federal, Min. Eros Grau, descreve com clareza o alcance do princípio da isonomia perante os processos licitatórios, *in verbis*:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à Administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso – o melhor negócio – **e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. Imposição do interesse público, seu pressuposto é a competição.**

Procedimento que visa a satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público.

A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, **impõe-se seja desenvolvida de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da Administração.** (STF – ADI nº 3070-RN).”

No caso em apreço é flagrante a desigualdade de condições impostas pelo edital, na medida em que apenas algumas marcas possuem carro na cor branca e nesse sentido ME ficam impossibilitadas de participarem.

Com fundamento no artigo 41 da Lei de Licitações, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei. Cabe a Administração cumprir todas as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, reafirmando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, constante no artigo 3º do Estatuto. Segue abaixo o artigo referido:

“**Art. 41.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

§ 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes."

Na modalidade Pregão Presencial, caso em questão, o prazo limite para protocolar o pedido de impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, Decreto 3.555/2000, artigo 12. No caso do Pregão Eletrônico, o prazo para protocolar o pedido também é de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. - Decreto 10.024/2019 artigo 24 e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

É importante afirmar que a Lei garante que mesmo tendo impugnado o edital, tenha havido resposta ou não por parte da Administração, continuará o licitante- impugnante no certame.

V - PEDIDOS

Em face do exposto, requer:

- a) **a imediata suspensão do processo de forma a possibilitar a revisão dos itens supra referidos**, de modo a ser excluída a exigência combatidas, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do certame.
- b) Seja recebida e julgada a presente impugnação em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do recebimento, nos termos do paragrafo primeiro, do artigo 12 do Decreto 3.555/2000;



- c) Seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de excluir no Edital a exigência de "cor" e "emplacamento no nome do Município" constante no item 1, do Termo de Referência, com fundamento no artigo 41 da Lei de Licitações.
- d) Seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos,

Peae e Espera Deferimento.

Jaguaribe - Ceará, 07 de dezembro.

GETULIO MENDES DA SILVA ROSA

Proprietário

CPF: 001.294.783-00 RG: 2001007010493

G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS - ME

CNPJ: 19.599.818/0001-09

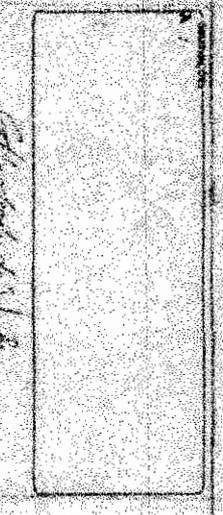


FRONTEIRO PLASTIFICAR
1488784862

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1488784862



CEARÁ
01/06/2017
95664150810
CE159302269



FRONTEIRO DAS CANGALHAS
MARCIA DO SOCORRO
MARCIA DO SOCORRO
MARCIA DO SOCORRO

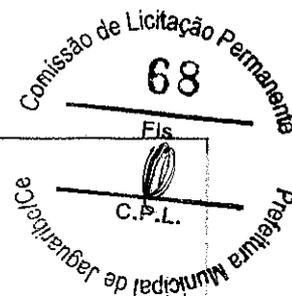
001 294.783-00
15/04/1985

290106101943 697
15/04/1985



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.599.818/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G. T. EVENTOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA	NÚMERO 1269	COMPLEMENTO SALA 04
---	-----------------------	-------------------------------

CEP 62.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM	TELEFONE (88) 9653-4365
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL C.P.L. 07/01/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2020** às **11:19:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.599.818/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2014
NOME EMPRESARIAL G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO

R ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA		1269	SALA 04	
CEP 62.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM		TELEFONE (88) 9653-4365		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2020 às 11:19:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.599.818/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2014
NOME EMPRESARIAL G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS		

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)

90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA

NÚMERO
1269

COMPLEMENTO
SALA 04

CEP
62.200-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NOVA RUSSAS

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(88) 9653-4365

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2020 às 11:19:27 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS
CNPJ: 19.599.818/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:39 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

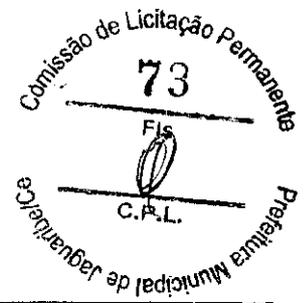
Código de controle da certidão: **C56D.72DD.1F49.0D71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESA

Nº 0000000127



Razão Social

G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS-ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000011076

C.N.P.J.: 19599818000109

Bairro

CENTRO

CEP

62.200.000

Localizado AVN ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 1269 - SALA 04 - NOVA RUSSAS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

18364 - G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS-ME

Endereço

RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 1269 SALA 04

CENTRO NOVA RUSSAS-CE CEP: 62.200.000

Documento

C.N.P.J.: 19.599.818/0001-09

No. Requerimento

0000000127/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Ressalvo o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas do econômico acima especificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até essa data, pendências relativas aos Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) e demais Taxas, administrado pelo Departamento de Administração Tributária, e para constar foi emitida essa CERTIDÃO NEGATIVA.

NOVA RUSSAS-CE, 18 DE SETEMBRO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 16/12/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000127

da consulta: 18/09/2020 16:38:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.599.818/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

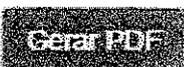
Nome Empresarial: **G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações



RE (da sede ou filial, quando a id r em outra UF) **23103536981**

Código da Natureza Jurídica **2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **G.M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000213374

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOVA RUSSAS
 Local

5 Outubro 2020
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

PROCESSO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Empresa(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
 Data

_____/_____/_____
 Responsável

_____/_____/_____
 Data Responsável

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turna

CONSIDERAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/139.925-3	CEP2000213374	05/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.294.783-00	GETULIO MENDES DA SILVA ROSA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HIGINO GONCALVES ROSA			NÚMERO 763
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA			NÚMERO 1269
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 1813099 1813001 1413401 3811400 3600602	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19599818000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Comissão de Licitação Permanente
77
Fis
C.F.L.
Prestador de Serviços

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000213374



CE91932359



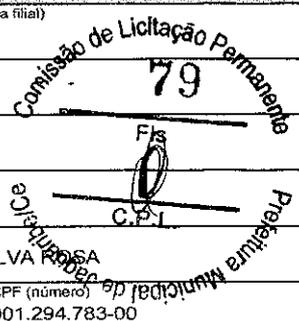
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5473971 em 07/10/2020 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS, Nire 23103536981 e protocolo 201399253 - 05/10/2020. Autenticação: 368631BC9C84DFD9B07EFCA07216F51FF0671F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/139.925-3 e o código de segurança s56 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HIGINO GONCALVES ROSA			NUMERO 763
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA			NUMERO 1269
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4923002	DESCRIÇÃO DO OBJETO OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE LIMPEZA FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
ATIVIDADES secundárias 4713002 4712100 4723700 4722901 4721103	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19599818000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 05/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000213374



CE91932359



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5473971 em 07/10/2020 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS, Nire 23103536981 e protocolo 201399253 - 05/10/2020. Autenticação: 368631BC9C84DFD9B07EFCA07216F51FF0671F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/139.925-3 e o código de segurança s56e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HIGINO GONCALVES ROSA			NÚMERO 763
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA			NÚMERO 1269
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 4751202 4751201 4755503 4755501 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19599818000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE PATROCÍNIO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Comissão de Licitação Permanente
80
Fis
C.P.L.
Prestadora Municipal de Serviços





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HIGINO GONCALVES ROSA			NÚMERO 763
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA			NÚMERO 1269
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 4753900 4763601 4761003 4761001 4789007	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19599818000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Comissão de Licitação Permanente
81
Fls
C.P.L.
Prestadora Municipal de Serviços



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HIGINO GONCALVES ROSA			NÚMERO 763
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA			NÚMERO 1269
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4923002 4789005 4782202 4781400 4645101 4642702	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19599818000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Comissão de Licitação Permanente
82
Fis
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Nova Russas

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000213374



CE91932359

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5473971 em 07/10/2020 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS, Nire 23103536981 e protocolo 201399253 - 05/10/2020. Autenticação: 368631BC9C84DFD9B07EFCA07216F51FF0671F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/139.925-3 e o código de segurança s56e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 001.294.783-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HIGINO GONCALVES ROSA		NÚMERO 763	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA		NÚMERO 1269	
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 4664800 4673700 4511103 4511102 4511101	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19599818000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
LISO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Comissão de Licitação Permanente
83
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Nova Russas



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA	(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HIGINO GONCALVES ROSA			NÚMERO 763
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA			NÚMERO 1269
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 4530701 4924800 5620102 6311900 6209100	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19599818000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Comissão de Licitação Permanente
84
Fis
C.P.L.
Junta Comercial do Estado do Ceará



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 001.294.783-88	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HIGINO GONCALVES ROSA		NÚMERO 763	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA		NÚMERO 1269	
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 7319099 7311400 7020400 8219999 8219901	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19599818000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Comissão de Licitação Permanente
85
FIs
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Nova Russas

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000213374



CE91932359

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5473971 em 07/10/2020 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS, Nire 23103536981 e protocolo 201399253 - 05/10/2020. Autenticação: 368631BC9C84DFD9B07EFCA07216F51FF0671F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/139.925-3 e o código de segurança s56e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HIGINO GONCALVES ROSA			NÚMERO 763
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA			NÚMERO 1269
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4923002 Atividades secundárias 8129000 8020001 7711000 7739099 7739003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19599818000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Comissão de Licitação Permanente
86
Fls
C. P. L.
Junta Comercial do Estado do Ceará





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HIGINO GONCALVES ROSA			NÚMERO 763
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA			NÚMERO 1269
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Nível principal 4923002 Atividades secundárias 7733100 7732201 9001906 9001902 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19599818000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Comissão de Licitação Permanente
87
FJS
C.P.L.
Pretoria Municipal de Aracaju

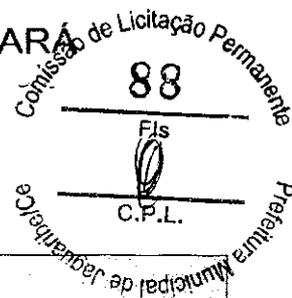




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/139.925-3	CEP2000213374	05/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.294.783-00	GETULIO MENDES DA SILVA ROSA

Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS, de NIRE 2310353698-1 e protocolado sob o número 20/139.925-3 em 05/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5473971, em 07/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.294.783-00	GETULIO MENDES DA SILVA ROSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.294.783-00	GETULIO MENDES DA SILVA ROSA

Fortaleza. Quarta-feira, 07 de Outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2020, às 12:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/139.925-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quarta-feira, 07 de Outubro de 2020

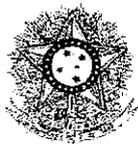


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5473971 em 07/10/2020 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS, Nire 23103536981 e protocolo 201399253 - 05/10/2020. Autenticação: 368631BC9C84DFD9B07EFCA07216F51FF0671F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/139.925-3 e o código de segurança s56e Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.599.818/0001-09
Certidão n°: 32182698/2020
Expedição: 07/12/2020, às 11:18:07
Validade: 04/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.599.818/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

(da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103536981
EQUERIMENTO

Código da Natureza Jurídica
2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO

JUCEC - NRCRATEU
NRCRATEU

18/002.924-0

92
Fis
C.P.C.

Comissão de Licitação Permanente
Prefeitura Municipal de Jacuaretama

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará
G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Via Única

Para a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
CE1201800018590

CRATEÚS

CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002			ALTERAÇÃO
	021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
	2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

NOVA RUSSAS
Local

16 Fevereiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: GETULIO MENDES DA SILVA ROSA
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de Contato: 88 98921-7812

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

21/02/2018
Data

Karine Sampaio Veras
Supervisora de Núcleo

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

RELAÇÕES



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		MÁE MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 001.294.787-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LORRADOURO rua, av, etc.) RUA HIGINO GONÇALVES ROSA			NÚMERO 763
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quando ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS ME			
LORRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA			NÚMERO 1269
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8230001 1813099 3811400 3600602 4311802 4399105	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.599.818/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Getulio Mendes da Silva Rosa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Karine Sampaio Veras Supervisora de Núcleo 21/02/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Comissão de Licitação Permanente
93
Fis
C.P.L.
Prestadora Municipal

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018590



CE09870357

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5072386 em 21/02/2018 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS ME, Nire 23103536981 e protocolo 180029240 - 21/02/2018. Autenticação: D422D56A9CB7BA4FD7FF36F347D34B693C6C88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/002.924-0 e o código de segurança ayXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSSER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 001.294.783-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HIGINO GONÇALVES ROSA			NÚMERO 763
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da Lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA			NÚMERO 1269
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal: 8230001 Atividades secundárias: 4222701 4292801 4713002 4751202 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.599.818/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Getulio Mendes da Silva Rosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Karine Sampaio Veras</i> Supervisora de Núcleo		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	
21/02/2018			

Comissão de Licitação Permanente
94
Fis
C.P.L.
Junta Comercial do Estado do Ceará

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018590



CE09970057

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5072386 em 21/02/2018 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS ME, Nire 23103536981 e protocolo 180029240 - 21/02/2018. Autenticação: D422D56A9CB7BA4FD7FF36F347D34B693C6C88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/002.924-0 e o código de segurança ayXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETARIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) CETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Orgão Emissor SSP	UF CE
CNPJ (número) 001.294.783-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HIGINO GONÇALVES ROSA			NÚMERO 763
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO AI TERCAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA			NÚMERO 1269
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGI@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
7020400 8219999 8219901 8129000 8020001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.599.818/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Karine Sampaio Veras</i> Supervisora de Núcleo 91102/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Comissão de Licitação Permanente
97
Eis
C.P.L.
Junta Comercial do Estado do Ceará

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018590



CE99870857



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5072386 em 21/02/2018 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS ME, Nire 23103536981 e protocolo 180029240 - 21/02/2018. Autenticação: D422D56A9CB7BA4FD7FF36F347D34B693C6C98. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/002.924-0 e o código de segurança ayXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL	
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983		IDENTIDADE (número) 2081007010493	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF CE	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)		CPF (número) 001.294.783-99	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA HIGINO GONÇALVES ROSA		NÚMERO 763	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESINQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA		NÚMERO 1269	
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 7711000 7739099 7739003 7733100 7732001	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.599.818/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS - ME			
DATA DA ASSINATURA 18/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Getulio Mendes da Silva Rosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Karine Sampaio Veras</i> Supervisora de Núcleo 21/02/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800018590



CE09870857

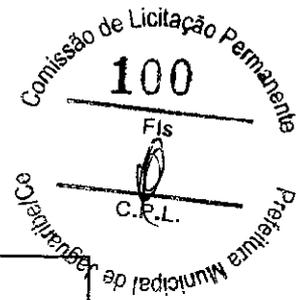
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5072386 em 21/02/2018 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS ME, Nire 23103536981 e protocolo 180029240 - 21/02/2018. Autenticação: D422D56A9CB7BA4FD7FF36F347D34B693C6C88. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/002.924-0 e o código de segurança ayXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.599.818/0001-09
Razão Social: G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS ME
Endereço: RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA 1392 CASA / CENTRO / NOVA
RUSSAS / CE / 62200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020

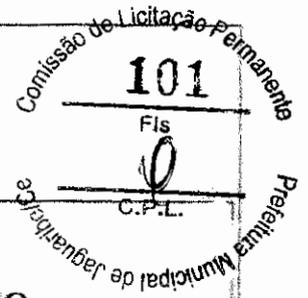
Certificação Número: 2020111905064348051442

Informação obtida em 07/12/2020 11:30:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2020	11076	11076/0000001	31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE
G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS-ME
G T EVENTOS
DOCUMENTO C.N.P.J.: 19.599.818/0001-09

ENDEREÇO DO DOMÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
AVN ANTONIO DAQUIM DE SOUSA 1269 SALA 04 Bairro: CENTRO - Cidade NOVA RUSSAS CEP 62.201.000	EMPRESA NORMAL
	No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
97	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CNAE
8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	178,93
7:00HS AS 17:30HS	45,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES
OBSERVAÇÕES

NOVA RUSSAS, 08 de Janeiro de 2020

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0111W436A00000011076

Jose Eudes S. Jorge
José Eudes S. Jorge
Fiscal de Tributos - Mat. 11673-4
Pref Mun. Nova Russas

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site www.novarussas.ce.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 Cadastro de Atividades Econômicas

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

Data de Validade
 21/12/2025

INSCRIÇÃO 11076	CPF/CNPJ 19.599.828/0001-09	INICIO DA ATIVIDADE 07/05/2014
--------------------	--------------------------------	-----------------------------------

NOME
 G. M. DA SILVA ROCHA SERVIÇOS E EVENTOS-ME

NOME FANTASIA
 G T EVENTOS

Numero da Vaga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO CONTRIBUINTE
 5 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ENDEREÇO
 RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA, 1269 - CENTRO
 NOVA RUSSAS - CE CEP: 69.200.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 8 de Janeiro de 2020

Este cartão deverá ser apresentado para todos atos junto a SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO

Este documento atesta que a empresa, sociedade de profissionais, organização econômica ou social acima identificado, encontra-se regularmente inscrito no Cadastro Econômico do Município e está apta a funcionar, sujeitando-se a cancelamento automático desta licença nos seguintes casos:

1. Descumprimento do regulamento relativo ao exercício da atividades permitida;
2. Inadimplência com as obrigações tributárias decorrentes ou não desta permissão;
3. Inadimplência para com o Município;
4. Mudança de atividade sem o prévio conhecimento do órgão municipal competente;
5. Descumprimento das normas relativas às posturas urbanas, que coloquem em risco a saúde, o sossego, a segurança e a moral públicas.

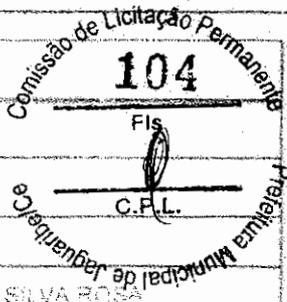
Características da Atividade

José Eudes S. Jorge
 José Eudes S. Jorge
 Fiscal de Tributos - Mat. 11673-4
 Pref. Mun. Nova Russas

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

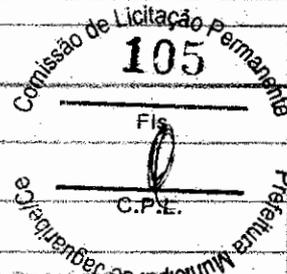
Formas 4.3

XXXXXX		XXXXXXXXXX	
GETILIO MENDES DA SILVA ROSA			
BRASIL - FIRA		SOLTEIRO	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		XXXXXXXXXXXX	
FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
18/04/1983	2001007010493	SSP	CE 001.294.783-00
RUA DR OSVALDO MARTINS		646	
APTO 204	TIMBAUBA	62 300-000	1992
NOVA RUSSAS		CE	
<p>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ</p>			
000	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
J. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS			
RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA		1392	
ASA	CENTRO	62 300-000	1992
NOVA RUSSAS		CE	BRASIL
150.000,00			
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
<p>ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE VAGA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BOCOS DE AGUA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS XX XXXXXXXXXXXXXXX</p>			
07/01/2014	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
J. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS			
Getilio Mendes da Silva Rosa			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		CE 1201404567318	



REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 3/9



CNPJ: XXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXX	
GILVILDO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		PROFISSÃO: SOLTEIRO	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		XXXXXXXXXXXX	
FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
DATA DE NASCIMENTO: 19/04/1983	IDENTIFICADOR: 2001007010493	CLASSIFICAÇÃO: SSP	CE: 001 294 / 83-00
XXXXXXXXXXXX			
RUA DR OSVALDO MARTINS			648
APTO 201	TIMBAUBA	62 200-000	CE
NOVA RUSSAS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.			
CEP: 193	DESCR. CATEGORIA: REPOSICIONAMENTO	NUMERO CATEGORIA: XXXXXXXXXXXX	REQUERIMENTO: XXXXXXXXXXXX
CEP: XXXXXXXXXXXX	DESCR. CATEGORIA: XXXXXXXXXXXX	NUMERO CATEGORIA: XXXXXXXXXXXX	REQUERIMENTO: XXXXXXXXXXXX
G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS			
RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA			1332
CASA	CENIRO	67 300-000	CE
NOVA RUSSAS		CE	BRASIL
realismartinscon/atividade@bol.com.br			
VALOR ORÇAMENTAL: 150 000,00	CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
ATIVIDADES:	DESCR. ATIVIDADES:		
8230003	OBRAS DE ALVENARIA		
4321500	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
4330404	PRODUÇÃO MUSICAL		
4391600	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR		
4399103	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR DORNHÕES		
8129000	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
9031907	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR		
	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS ROEDMARAS E AEROPORTOS		
DATA DE SEQUENCIAMENTO: 07/05/2014	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS
 07/05/2014
Gilvildo Mendes da Silva Rosa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO


 CE1201404867318

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas 5



XXXXX MENDILAS DA SILVA ROSA	XXXXXXXXXXXX FÍSICA
[X] F []	XXXXXXXXXXXX

FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA	HAROLDO FERNANDES MOURA DA SILVA ROSA
-----------------------------------	---------------------------------------

000411983	2007007011493	SDF	DE	001 294 783-00
-----------	---------------	-----	----	----------------

RUA JOAQUIM USVALDO MARTINS	645
-----------------------------	-----

TIMBAUBA	62 200 000	
----------	------------	--

NUNCA FUISEI	ICE
--------------	-----

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua
 outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
------------	------------	------------	------------

G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS
--

ANTONIO ZACARIAS DE ALBUQUERQUE	1352
---------------------------------	------

CENTRO	62 200 000	
--------	------------	--

NUNCA FUISEI	DF	PRAL	francisco.jr@netnet.com.br
--------------	----	------	----------------------------

R\$ 50.000,00	QUINTE E CINQUENTA MIL REAIS
---------------	------------------------------

- SERVÍCIOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS E EXIBICIONAIS
- SERVÍCIOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTES ESCOLARES
- COLETA DE RESÍDUOS NAS PERIFÉRIAS
- ALUGUELO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANILAME
- CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE RESÍDUOS E DESBASTAÇÕES
- RELAZIAS EXCETO CURSOS DE IRREGULAÇÃO

07/01/2014	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
------------	--------------	--------------	----

G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS

Getulio Afonso da Silva Rosa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <p style="font-size: 24px; font-weight: bold; text-align: center;">07/01/2014</p>	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/01/2014 SOB Nº: 23103526981 Protocolo: 14/000974-7 DE 07/01/2014 <div style="text-align: right; margin-top: 20px;"> <p style="margin: 0;">HAROLDO FERNANDES MOURA DA SILVA ROSA SECRETÁRIO-GERAL</p> </div> <div style="text-align: right; margin-top: 10px;"> <p style="margin: 0;">201404867318</p> </div>
---	---



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - NRCRATEU
 NRCRATEU



18/090.633-0

Comissão de Licitação Permanente
 108
 Fis
 C.P.L.
 Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

E (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23103536981	2135	

REQUERIMENTO

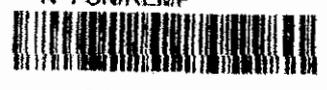
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

nome: **G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Via Única

CRATEÚS

Nº FCN/REMP



CE1201800110830

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOVA RUSSAS
 Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Telefone de Contato: _____

23 Outubro 2018
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

ne(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

Processo em Ordem
 A decisão

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

31/10/18 *[Handwritten Signature]*
 Data Supervisora Responsável?

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5196827 em 31/10/2018 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS, Nire 23103536981 e protocolo 180906330 - 28/09/2018. Autenticação: 69316A9AB6FE65F8ECB48059DC17C3E464F26145. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090.633-0 e o código de segurança QgTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Handwritten Signature]
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (comp. elo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL	
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA C.P.L.	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		FIMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HIGINO GONCALVES ROSA		NÚMERO 763	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA		NÚMERO 1269	
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8230001 1813099 1813001 1413401 3811400 3600602	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS TRATAMENTO DE DADOS. PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.599.818/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
LSE DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) GM DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
DATA DA ASSINATURA 23/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Getulio Mendes da Silva Rosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Karine Sampaio Veras SUSANA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800110830



CE76007823



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5196827 em 31/10/2018 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS, Nire 23103536981 e protocolo 180906330 - 28/09/2018. Autenticação: 69316A9AB6FE65F8ECB48059DC17C3E464F26145. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090.633-0 e o código de segurança QgTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL	
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 001.294.783	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA HIGINO GONCALVES ROSA		NÚMERO 763	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	
Declaro que a atividade se enquadra em: <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA		NÚMERO 1259	
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8230001 4311802 4321500 4399105 4222701 4292801	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA AGENCIAS DE PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE LIMPEZA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.599.818/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
DATA DA ASSINATURA 23/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Getulio Mendes da Silva Rosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Karine Sampaio</i> Supor 23/10/2018		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800110830



CE78007823



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5196827 em 31/10/2018 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS, Nire 23103536981 e protocolo 180906330 - 28/09/2018. Autenticação: 69316A9AB6FE65F8ECB48059DC17C3E464F26145. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090.633-0 e o código de segurança CgTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO rua, av, etc.) RUA HIGINO GONCALVES ROSA			NÚMERO 763
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA			NÚMERO 1269
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 8230001 Atividades secundárias: 4713002 4712100 4723700 4722901 4721103	DESCRIÇÃO DO OBJETO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCÉARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.599.818/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS.			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE REGISTRO E INTEGRACAO 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>
DATA DA ASSINATURA 23/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Getulio Mendes da Silva Rosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Karine Sampaio Vasas</i> S. 33/10/18	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

Comissão de Licitação Permanente
111
Fls
Municipal de Juazeiro do Norte

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800110830



CE78007923



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5196827 em 31/10/2018 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS, Nire 23103536981 e protocolo 180906330 - 28/09/2018. Autenticação: 69316A9AB6FE65F8ECB48059DC17C3E464F26145. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090.633-0 e o código de segurança QgTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mde) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA HIGINO GONCALVES ROSA			NÚMERO 763
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nas termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA			NÚMERO 1269
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 8230001 Atividades secundárias: 4751202 4751201 4755503 4755501 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.599.818/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS			
DATA DA ASSINATURA 23/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Getulio Mendes da Silva Rosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Karine Sampaio Veres</i> Suplente do Núcleo		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

Comissão de Licitação Permanente
112
Municipal de Juazeiro do Norte

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800110830



CE78007823



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5196827 em 31/10/2018 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS, Nire 23103536981 e protocolo 180906330 - 28/09/2018. Autenticação: 69316A9AB6FE65F8ECB48059DC17C3E464F26145. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090.633-0 e o código de segurança QgTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL	
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983		IDENTIDADE (número) 2001007010493	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA HIGINO GONCALVES ROSA		NÚMERO 763	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA		NÚMERO 1269	
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 4753900 4763601 4761003 4761001 4789007	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.599.818/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS.			
DATA DA ASSINATURA 23/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Karina Samir de Moraes Supervisora de Registro		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800110830



CE78007823



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5196827 em 31/10/2018 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS, Nire 23103536981 e protocolo 180906330 - 28/09/2018. Autenticação: 69316A9AB6FE65F8ECB48059DC17C3E464F26145. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090.633-0 e o código de segurança QgTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA HIGINO GONCALVES ROSA			NÚMERO 763
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
(LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA			NÚMERO 1269
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 8230001 Atividades secundárias: 4923002 5620102 6311900 6209100 7319099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.599.818/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
DATA DA ASSINATURA 23/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Getulio Mendes da Silva Rosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Karine Sampaio Veras Suplente de Lenira Cardoso		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800110830



CE/8007823



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5196827 em 31/10/2018 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS, Nire 23103536981 e protocolo 180906330 - 28/09/2018. Autenticação: 69316A9AB6FE65F8ECB48059DC17C3E464F26145. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090.633-0 e o código de segurança QgTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDF 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 001.294.783-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA HIGINO GONCALVES ROSA		NÚMERO 763	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> RE-ENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA		NÚMERO 1269	
COMPLEMENTO SALA 04	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000	
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 7311400 7020400 8219999 8219901 8129000	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.599.818/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
DATA DA ASSINATURA 23/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Getulio Mendes da Silva Rosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Karine Sampaio Veiros</i> Supendente do Núcleo		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800110830



CE78007823



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5196827 em 31/10/2018 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS, Nire 23103536981 e protocolo 180906330 - 28/09/2018. Autenticação: 69316A9AB6FE65F8ECB48059DC17C3E464F26145. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090.633-0 e o código de segurança QgTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(mãe) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA HIGINO GONCALVES ROSA		NÚMERO 763	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA		NÚMERO 1269	
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 190.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8230001 8020001 7711000 7739099 7739003 7733100	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.599.818/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) GM DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS			
DATA DA ASSINATURA 23/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Getulio Mendes da Silva Rosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p><i>Karina Sampaio Veres</i> Supervisora de Arquivo</p>		<p>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO</p>	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800110830



CE78007823



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5196827 em 31/10/2018 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS, Nire 23103536981 e protocolo 180906330 - 28/09/2018. Autenticação: 69316A9AB6FE65F8ECB48059DC17C3E464F26145. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090.633-0 e o código de segurança QgTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral

pág. 10/11



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310353698-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)													
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GETULIO MENDES DA SILVA ROSA															
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO													
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL														
FILIAÇÃO FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO ROSA		(NIRE) MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA ROSA													
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/04/1983	IDENTIDADE (número) 2001007010493	Opção Emissor SSP	UF CE												
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 001.294.783-00 C.P.L.													
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc) RUA HIGINO GONCALVES ROSA		EMAIL													
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 763												
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		CEP 62200000													
UF CE		UF CE													
Declaro que a atividade se <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td>Parte</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	Parte				<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME				<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	Parte												
			<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME												
			<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP												
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.															
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E												
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO												
NOME EMPRESARIAL G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS															
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO JOAQUIM DE SOUSA		NÚMERO 1269													
COMPLEMENTO SALA 04		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 62200000												
MUNICÍPIO NOVA RUSSAS		UF CE	PAÍS BRASIL												
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GMDASILVAGT@OUTLOOK.COM															
VALOR DO CAPITAL - R\$ 180.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E NOVENTA MIL REAIS														
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 8230001 Atividades secundárias: 7732201 9001906 9001902 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO														
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.599.818/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF												
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo) G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS															
DATA DA ASSINATURA 23/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Getulio Mendes da Silva Rosa</i>														
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL															
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAR													
<i>Karine Sampaio Veiros</i> Superintendente de Registro		AI S R JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO 5196827 EM 31/10/2018. G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS													
Protocolo: 18/090.633-0															

Comissão de Licitação Permanente
118
Fis
0
23 de Setembro de 2018

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800110830



CE78007823



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5196827 em 31/10/2018 da Empresa G M DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS, Nire 23103536981 e protocolo 180906330 - 28/09/2018. Autenticação: 69316A9AB6FE65F8ECB48059DC17C3E464F26145. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090.633-0 e o código de segurança QgTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202014804600**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.769.247-8
CNPJ / CPF: 19.599.818/0001-09
RAZÃO SOCIAL: G.M. DA SILVA ROSA SERVICOS E EVENTOS ME MICROEMPRESA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 07/12/2020 ÀS 11:35:16
VÁLIDA ATÉ 05/02/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via
Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br**



Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro - CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE

CNPJ: 07.443.708/0001-66 - Tel: (88) 3522-1770

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO				
MENOR PREÇO PREGÃO 26.11.01/2020/2020				
DATA DA ABERTURA	DATA DA PUBLIC./AVISO	DATA FA PUBLIC./EDITAL	TIPO	SITUAÇÃO
10/12/2020	27/11/2020	30/11/2020	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				
OBJETO DA LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.				
RESPONSÁVEIS				
Pregoeiro/Presidente da Comissão		LEILANE KERCIA BARRETO SOARES		
Responsável pela Informação		WAGNER BARROS SERRANO		
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico		DAVI PINHEIRO LIMA		
Responsável pela Adjudicação		MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS		
Responsável pela Homologação		MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS		
FORMA DE PUBLICAÇÃO				
PUBLICAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO		
27/11/2020	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	DOE CE		
27/11/2020	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	DOM		
27/11/2020	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	O POVO		
27/11/2020	OUTROS MEIOS DE PUBLICAÇÃO	HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP		
ÓRGÃOS				
ÓRGÃO	ORDENADOR			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MARIA APARECIDA LIMA DE ASSIS			
ARQUIVOS DISPONÍVEIS				
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO			
PP.26.11.01.2020.EDITAL	pdf			
PP.26.11.01.2020.AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÕES	pdf			

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

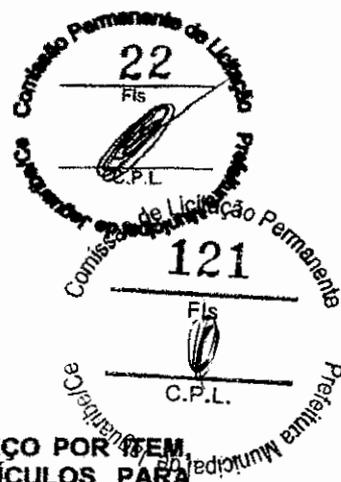
<https://www.jaguaribe.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=496>

Emitido: 01/12/2020 15:50:40





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



PREGÃO PRESENCIAL Nº 26.11.01/2020

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.

O município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, **do tipo menor preço por item**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução do(a) Pregoeiro(a) Leilane Kércia Barreto Soares e sua equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 007/2020, de 26 de novembro de 2020.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

No dia **10 de dezembro de 2020**, às **08:00** horas.

Endereço: Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe/CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO I E II
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

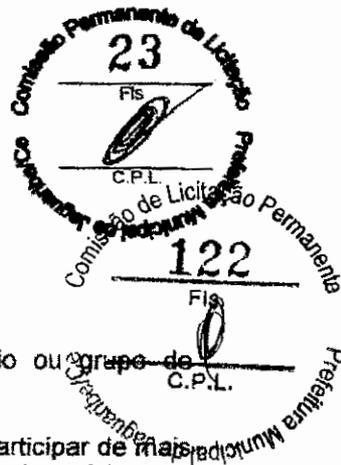
2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos;

2.2.1.1- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

2.2.1.2.- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei Complementar 147/2014.

2.2.2. No ato do credenciamento o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.2.2.1. SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

2.2.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

2.2.2.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por **Atos de Improbidade** Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao (à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

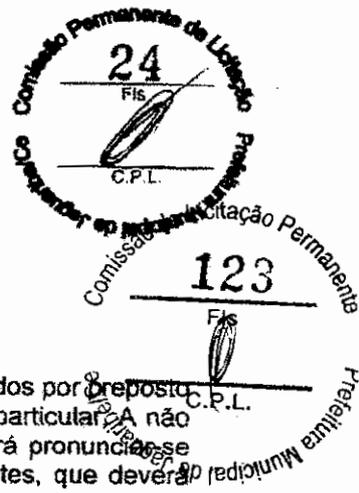
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26.11.01/2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26.11.01/2020

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por ~~o~~ ^o preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Administração, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via(s) digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das mesmas;

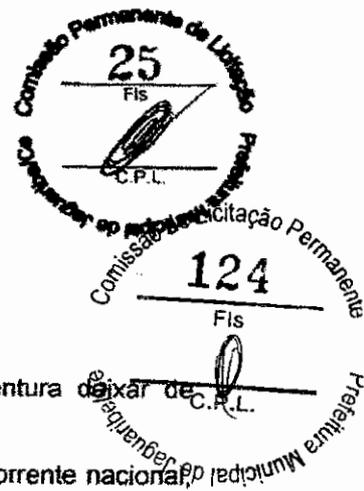
4.3.4- A **marca dos produtos e/ou fabricante**, nos casos em que couber;

4.3.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – Especificações dos Produtos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



4.3.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.8- O valor global de cada lote deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários

5.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (quando da não consolidação), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF), se for o caso;

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

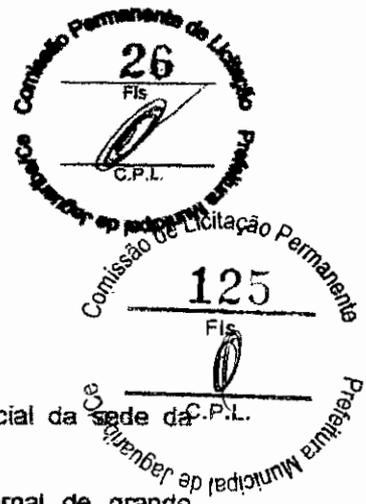
5.2.3- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440/2016.

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

5.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo fornecido pelo (a) Pregoeira (a).

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

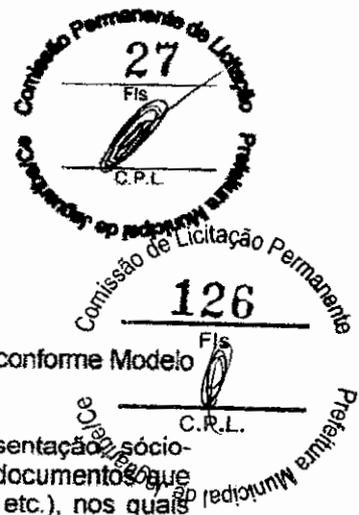
6.5.1- Por **CRENCIAMENTO** entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade do sócio administrador e do procurador se for o caso;

b) Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



c) Declaração de que tem condições de cumprir fielmente os requisitos de Habilitação, conforme Modelo II, Constante no **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES**;

6.6-Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7-Nos demais casos deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

6.9- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do em anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar 147/2014.

6.10-Estes documentos deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.11-A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.12-No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

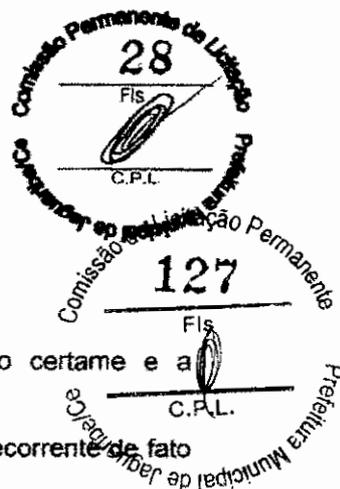
7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor preço por lote**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Referida Proposta deverá apresentar seus preços distribuídos nos itens de forma uniforme e proporcional à inicial, não sendo permitido o superfaturamento em alguns itens, assim como cotar outros com valores inferiores aos praticados no mercado. É facultado o(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão

7.6-O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital.

8.0-DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1-Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e O (a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2-o(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de Menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1-Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006 e da Lei Complementar 147/2014, procedendo como previsto no item 9.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar 147/2014, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

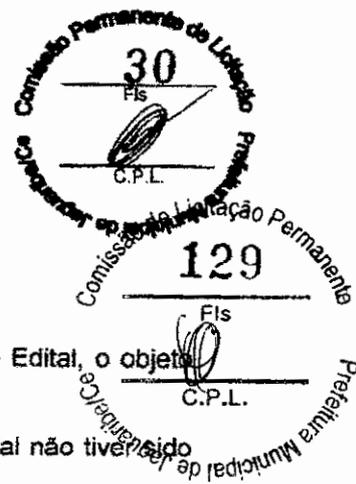
II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item

8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e da Lei Complementar 147/2014, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.1.2" acima.

9.3-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Esta deverá ser apresentada em conformidade à Proposta Inicial, de maneira que os valores ajustados estejam proporcionais aos valores iniciais.

9.5.1-Não serão aceitos preços ajustado demasiadamente inferior ao valor apresentado inicialmente, para o item correspondente, assim como não serão aceitos valores demasiadamente superiores.

9.5.2- É facultado ao Pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (Dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão. Caso o prazo não seja obedecido, é FACULTADO ao Pregoeira prorrogar o prazo por igual período. O não cumprimento deste item será motivo de ANULAÇÃO da Proposta:

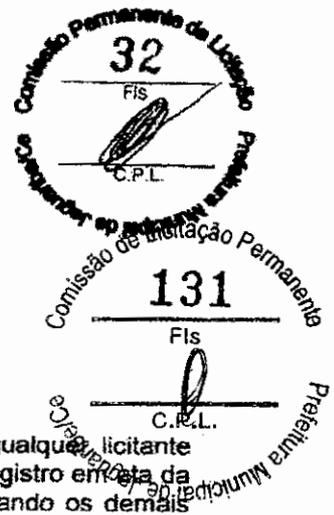
9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.

10.1.2 - A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(á) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após ser declarado vencedor, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais 02 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 19.2 deste edital.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (item 8.4 deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Educação e Cultura, conforme o acordado.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Entregar o objeto do Contrato, conforme a disposição da Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no período da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

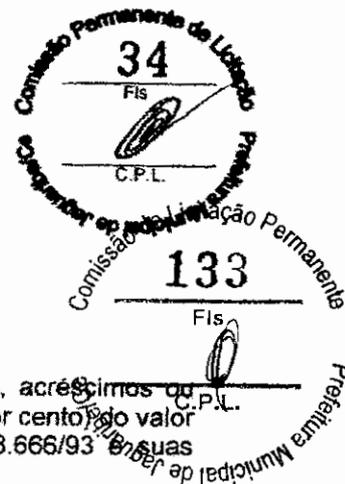
14.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe, que atestará a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Educação e Cultura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaribe, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, da dotação orçamentária nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

0507.12.122.0002.2.017 - SEDUC, elemento de despesa 44.90.52.00.

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

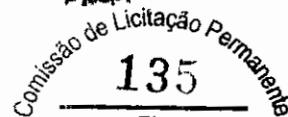
20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10- O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

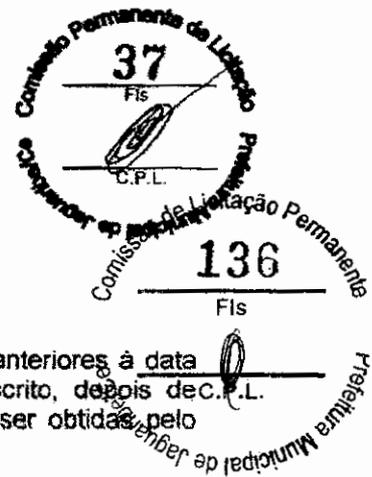
20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



(endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de ofício. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3522-1092.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

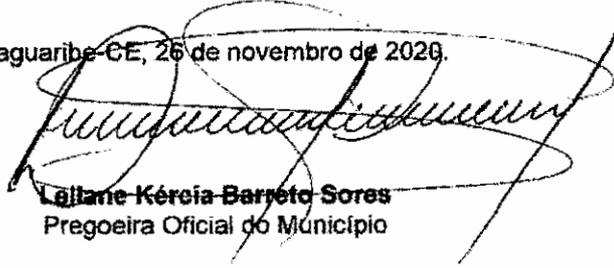
20.15- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconformações suas ou de seus representantes.

20.16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

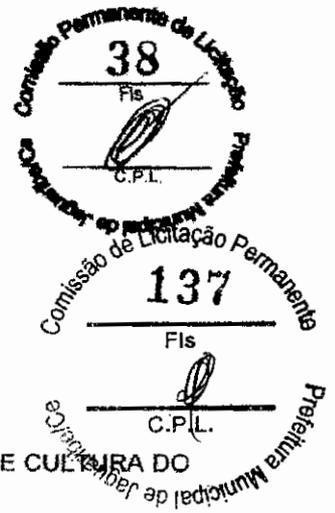
Jaguaribe-CE, 26 de novembro de 2020.


Lellane Kércia Barreto Soares
Pregoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

TERMO DE REFERÊNCIA



OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

1. VALOR ESTIMADOS DOS LOTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	VR. MEDIO
1	VEICULO CAMINHONETE TIPO PICK-UP 4X4, 0KM DE PRIMEIRO USO CABINE DUPLA, MOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA 2.8, VÃO LIVRE 285MM, POTÊNCIA ESPECIFICA: 63,5 CV/LITRO, TORQUE ESPECIFICO: 15,6 KG/M/LITRO, MOVIDA A DIESEL, QUATRO PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, NA COR BRANCA. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO	UND	1	107.333,33
2	VEICULO TIPO MINIVAN MOTOR 1.8 COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, FABRICAÇÃO NACIONAL ZERO KM, ANO 2020 MODELO 2021, COM POTÊNCIA DE 130CV, COMBUSTÍVEL: FLEX, TRACÇÃO 4X2. PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 550 LT, CÂMBIO MECÂNICO COM 05 (CINCO) VELOCIDADES PARA FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, RODAS DE ARO 14" NO MÍNIMO, PNEUS 175/60 NO MÍNIMO, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA DAS PORTAS A DISTÂNCIA, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO, COM AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSEGEIRO, SISTEMA DE FREIOS (ABS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO BRASILEIRO. SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO AQUELE ADQUIRIDO CONFORME LEI FEDERAL 6.729/79 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL 8132/90. CONFORME CONTRAN NA DELIBERAÇÃO N.º 64 DE 30 MAIO DE 2008, QUE DEFINE O VEÍCULO NOVO - VEÍCULO DE TRACÇÃO, DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, REBOQUE E SEMI-REBOQUE, ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO.* VEÍCULO SERÁ ENTREGUE EMPLACADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CHEIO, TAPETE E PROTETOR DO MOTOR. GARANTIA DE 1 ANO	UND	1	262.333,33

TOTAL DA DESPESA ESTIMADA: R\$ 369.666,66 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

DESPESA ESTIMADA ITEM 01: R\$ 107.333,33 (cento e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

DESPESA ESTIMADA ITEM 02: R\$ 262.333,33 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetro as pesquisas de preços de mercado, em anexo a este documento.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

Dotação Orçamentária nº: 0507.12.122.0002.2.017 – SEDUC, elemento de despesa nº. 44.90.52.00.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o objeto do Contrato, conforme a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



CULTURA, no município de Jaguaribe, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela da Secretaria de Educação e Cultura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5. PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria de Educação e Cultura, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A fatura relativa deverá ser apresentada à Secretaria de Educação e Cultura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, para fins de conferência e atestação.

Caso a fatura seja aprovada pela da Secretaria de Educação e Cultura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

7.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

7.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

7.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (quando da não consolidação), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF), se for o caso;

7.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

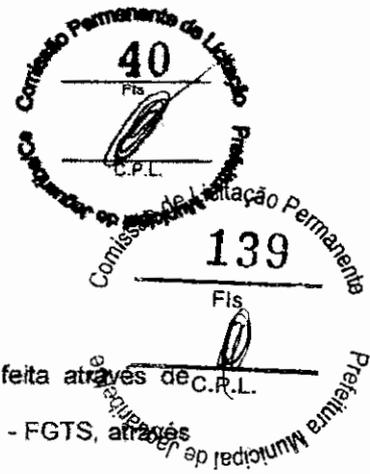
7.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

7.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

7.2.3- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei 12.440/2016.

7.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

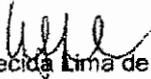
7.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

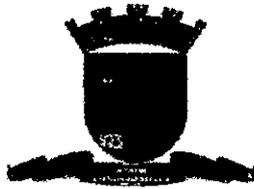
7.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

7.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

7.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

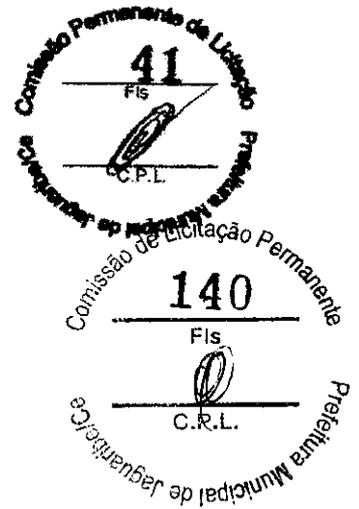
Jaguaribe - CE, 25 de novembro de 2020.


Maria Aparecida Lima de Assis
Secretária de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



Local de Data

A
Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 26.11.01/2020**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR
1	VEÍCULO CAMINHONETE TIPO PICK-UP 4X4, 0KM DE PRIMEIRO USO CABINE DUPLA, MOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA 2.8, VÃO LIVRE 285MM, POTÊNCIA ESPECÍFICA: 63,5 CV/LITRO, TORQUE ESPECÍFICO: 15,6 KG/M/LITRO, MOVIDA A DIESEL, QUATRO PORTAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO, NA COR BRANCA. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO	UND		01	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA / MODELO	QUANT.	VALOR
2	VEÍCULO TIPO MINIVAN MOTOR 1.8 COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, FABRICAÇÃO NACIONAL ZERO KM, ANO 2020 MODELO 2021, COM POTÊNCIA DE 130CV, COMBUSTÍVEL: FLEX, TRACÇÃO 4X2, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 560 LT, CÂMBIO MECÂNICO COM 05 (CINCO) VELOCIDADES PARA FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, , RODAS DE ARO 14" NO MÍNIMO, PNEUS 175/60 NO MÍNIMO, COM ACIONAMENTO DE ABERTURA DAS PORTAS A DISTÂNCIA, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIRO, COM AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, SISTEMA DE FREIOS (ABS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO BRASILEIRO. SERÁ CONSIDERADO VEÍCULO NOVO AQUELE ADQUIRIDO CONFORME LEI FEDERAL 6.729/79 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL 8132/90. CONFORME CONTRAN NA DELIBERAÇÃO N.º 64 DE 30 MAIO DE 2008, QUE DEFINE O VEÍCULO NOVO – VEÍCULO DE TRACÇÃO, DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, REBOQUE E SEMI-REBOQUE, ANTES DO SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO.* VEÍCULO SERÁ ENTREGUE EMPLACADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CHEIO, TAPETE E PROTETOR DO MOTOR. GARANTIA DE 1 ANO	UND		01	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº:

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

TELEFONE:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



Nome do Representante Legal
CPF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a EXPRESSÃO da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

ANEXO III – A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

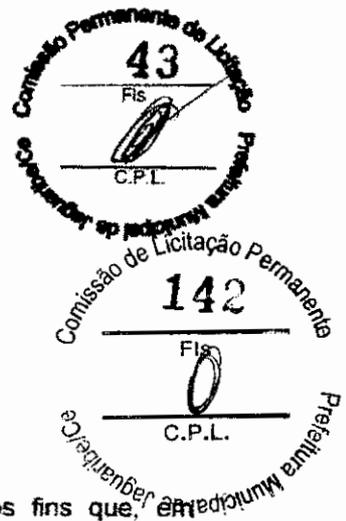
Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 26.11.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribe, no processo de Pregão Presencial nº 26.11.01/2020, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe, estado do Ceará, através da Secretaria de Educação e Cultura, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura, Sra. Maria Aparecida Lima de Assis, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 26.11.01/2020, Processo nº 26.11.01/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo. Secretária de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o acordado.

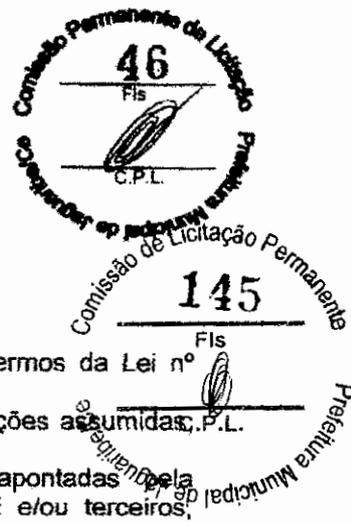
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Jaguaribe, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Jaguaribe, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 0507.12.122.0002.2.017 - SEDUC, elemento de despesa 44.90.52.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irredutíveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



Comissão Permanente de Licitação
146
Fis.
C.P.L.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaribe, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

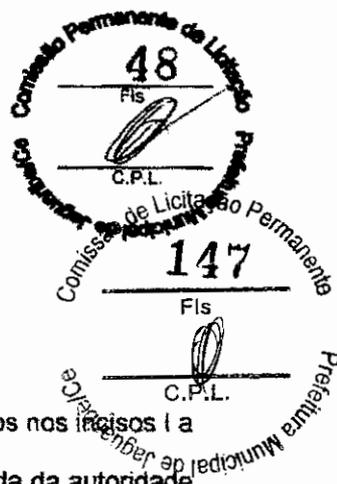
11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaribe-CE, de de 2020.

 Maria Aparecida Lima de Assis
 Secretária de Educação e Cultura
CONTRATANTE

 Nome do Representante da Empresa
 Nome da Empresa
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF: